



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN torna público o resultado da Abertura dos envelopes II – Proposta Técnica da Tomada de Preços nº 006/2013, referente à contratação de empresa ou entidade especializada para a elaboração de Edital e Realização/execução de testes seletivos público e de concurso público para os quadros temporário e permanente dos servidores públicos deste Município de Almino Afonso-RN, COMPASS-Concursos Públicos e Assessoria EIRELI – CNPJ 07.909.631/0001-77 obteve 72 (setenta e dois) pontos e Fundação Vale do Piauí – CNPJ 04.751.944/0001-51 obteve 52 (cinquenta e dois) pontos.

Almino Afonso/RN, 05 de novembro de 2013.

CID LEITE VIEIRA.

Presidente CPL

Publicado por:

Cid Leite Viera

Código Identificador:A461BA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes

1º Vice – Presidente: Prefeito – Jaime Calado Pereira dos Santos – São G. do Amarante

2º Vice – Presidente: Prefeito – Ivan De Souza Padilha – Pendências

3º Vice – Presidente: Prefeita – Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz

4º Vice – Presidente: Prefeito – Cid Arruda Câmara – Nova Cruz

5º Vice – Presidente: Prefeita – Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz

1º Secretário: Prefeito – Francisco Assis De Medeiros – Parelhas

2º Secretário: Prefeito – Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas – Carnaubais

1º Tesoureiro: Prefeito – Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim

2º Tesoureiro: Prefeito – Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito – Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/RN

Conselheiro fiscal: Prefeito – Iveraldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/RN

Conselheiro fiscal: Prefeito – Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/RN

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito – Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/RN

Conselheiro Fiscal: Prefeito – Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/RN

Conselheiro Fiscal: Prefeito – Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Akácio Radan da Costa Macedo** do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Turismo e Desenvolvimento Econômico/CC4, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Expedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de novembro de 2013, 191º ano da Independência e 124ª da República

Publicado por:

Maxsuel Nunes

Código Identificador:D6052DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 029/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, sob a **Presidência do Vereador João Evangelista de Menezes Filho**, no uso de suas atribuições e de conformidade como o Art. 51 da Lei Orgânica combinado com inciso VIII, do artigo 41 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda Orgânica.

Artigo 1º Acrescenta ao artigo 91 o Parágrafo 8º, que passa ter a seguinte redação:

Art. 91.....

§8º - A abertura de créditos suplementares prevista no parágrafo anterior não poderá exceder 10% (dez por cento) da receita orçada.

Artigo 2º Esta Emenda Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões, em 31 de outubro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

ANTONIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Vice-presidente

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO
1º Secretário

HORTÊNCIA MORAIS DE MEDEIROS
2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:C3341C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 926/2013, 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fim que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei nº Nº. 848, de 27 de dezembro de 2012, um Crédito Adicional suplementar até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias no Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
02.02 Gabinete Civil	
04 122 003 2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF	
100 Receitas ordinárias	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	
100 Receitas ordinárias	80.000,00
Total	100.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
02.02 Gabinete Civil	
04 122 003 2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
100 Receitas ordinárias	2.000,00
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	
100 Receitas ordinárias	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
100 Receitas ordinárias	2.000,00
Total R\$	5.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
02.03 Secretaria de Administração e Planejamento	
04 122 0003 2.008 Manut. das Atividades da Secretaria Administração e Planejamento	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
100 Receitas ordinárias	2.000,00
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	
100 Receitas ordinárias	2.000,00
3.1.90.34.00 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc	
100 Receitas ordinárias	2.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	
100 Receitas ordinárias	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
100 Receitas ordinárias	11.000,00
Total R\$	18.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
04 122 0003 2.010 Apoio a Implantação e Organização de Micro e pequenas Empresas	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
100 Receitas ordinárias	5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	
100 Receitas ordinárias	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.	
100 Receitas ordinárias	5.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
02.06 Secretaria de Municipal de Obras	
15 451 0006 1.018 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
100 Receitas ordinárias	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
100 Receitas ordinárias	40.000,00
Total R\$	45.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
0207 Sec.Munic.de Urbanismo e Transporte	
15 452 0006 2.025 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
100 Receitas ordinárias	17.000,00
Total R\$	17.000,00

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 05 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:2E563D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 927/2013, 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional até o limite de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para fim que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei nº Nº. 848, de 27 de dezembro de 2012, um Crédito Adicional suplementar até o limite de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde
03.01 Secretaria Municipal de Saúde	
10 122 0003 2.101 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
100 Receitas ordinárias	60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF	
100 Receitas ordinárias	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	
100 Receitas ordinárias	50.000,00
Total R\$	140.000,00

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde
03.02 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 0021 2.106 Manutenção de Ações Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
100 Receitas ordinárias	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF	

100 Receitas ordinárias	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	
100 Receitas ordinárias	30.000,00
Total R\$	90.000,00

10 301 0021 2.113 Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade e Hospitalar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
100 Receitas ordinárias	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF	
100 Receitas ordinárias	400.000,00
Total R\$	450.000,00

10 305 0021 2.120 Manutenção das Atividades da Epidemiologia e Endemias	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF	
100 Receitas ordinárias	20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
100 Receitas ordinárias	10.000,00
Total R\$	30.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde
--------------	--------------------------------------

10 301 0021 1.057 Construção e/ou Reforma Adequação para o Centro de Espec.Odontológicas	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
100 Receitas ordinárias	45.000,00
Total R\$	45.000,00

10 301 0021 1.058 Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
108 Receitas de Convênio da União	50.000,00
Total R\$	50.000,00

10 301 0021 2.105 Manutenção de Centro de Saúde	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
100 Receitas ordinárias	
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
100 Receitas ordinárias	
Total R\$	100.000,00

10 301 0021 2.107 Manutenção do Programa Saúde bucal - SB	
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
100 Receitas ordinárias	
Total R\$	50.000,00

10 301 0021 2.108 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	105.000,00
100 Receitas ordinárias	
Total R\$	105.000,00

10 302 0021 2.116 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Odontologia	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
100 Receitas ordinárias	30.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
100 Receitas ordinárias	20.000,00
Total R\$	50.000,00

10 303 0021 2.117 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	
113 Outras Receitas Diversas dos Estados	50.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
100 Receitas ordinárias	20.000,00
Total R\$	70.000,00

10 303 0021 2.118 Assistência Farmacêutica Especializada	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	
100 Receitas ordinárias	30.000,00
Total R\$	30.000,00

0205 Sec.Mun.Agric.Rec.Hid.e Meio Ambiente	
04 122 0014 1.063 Construção Boxes para Feira-Livre	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	210.000,00
100 Receitas ordinária	
Total R\$	210.000,00

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 05 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7FC82261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 928/2013, 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito adicional no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil) reais, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei nº Nº. 848, de vinte e sete de dezembro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil) reais, destinados à reforço das dotações orçamentária com Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas através de convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	0206– Secretaria Municipal de Obras	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infra Estrutura Urbana	
PROGRAMA	0006 – Urbanização e Infra Estrutura Básica	
AÇÃO	1.020 – Drenagem e Pavimentação e Vias Públicas	
CATEGORIA ECONÔMICA	400000 – Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	440000 – Investimentos	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	DE 449000 – Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	44905100 – Obras e Instalações	
	Fonte – 100 – Recursos Ordinários	90.000,00
	Fonte – 109 – Transferências de Convênios do Estado	740.000,00
TOTAL	830.000,00	

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 05 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:08A067DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****LEI MUNICIPAL Nº 929/2013, 05 DE NOVEMBRO DE 2013**

Denomina de UBS Maria Vinda de Oliveira “Mãe do Córrego” a Unidade Básica de Saúde do Sítio Córrego – Apodi-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Denominada de **UBS Maria Vinda de Oliveira “Mãe do Córrego”** a Unidade Básica de Saúde do Sítio Córrego – Apodi-RN.

Art. 2º - No local conterà placa com o nome da UBS juntamente com um pequeno histórico da Senhora Maria Vinda de Oliveira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 05 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:FE06095F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE**

O Município de Arez/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2013, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para os SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE 1) OTORRINOLARINGOLOGIA, 2) PEDIATRIA, 3) PSIQUIATRIA, 4) CARDIOLOGIA E 5) NEUROLOGIA, 6) GINECOLOGIA. O edital está disponível no setor de licitações – Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN das 8:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). Maiores informações, através do fone: (84)3242-2173.

Arez/RN, 05 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Municipal

JACIONE ARCANJO DE PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Carlos Alexandre de Paiva

Código Identificador:FEFD20C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE**

O Município de Arez/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2013, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para os serviços especializados de exames: **1) CARDIOLÓGICOS** (1.1-ecocardiograma bidimensional, 1.2 eco-doppler venoso ou arterial unilateral de membros superiores, 1.3-eco-doppler venoso ou arterial unilateral de membros inferiores, 1.4 - eletrocardiograma (ECG), 1.5 - holter 24 horas (ECG dinâmico 24 horas), 1.6 - monitorização de pressão arterial (mapa)e 1.7 - teste ergométrico; **2) FONOAUDIOLOGIA** (2.1-audiometria tonal liminar, 2.2-impedanciometria); **3) NEUROFISIOLOGIA**(3.1- EEG – eletroencefalograma,3.2 eletroneuromiografia); **4) OTORRINOLARINGOLOGIA** (4.1- laringoscopia); **5) PNEUMOLOGIA**(5.1-prova de função pulmonar compl. c/ broncodilatador espirometria); **6) UROLOGIA**(6.1-biópsia transretal de próstata guiada por USG, 6.2 – urografia excretora,6.3-uretrocistografia miccional,7) **ENDOSCOPIAS** (7.1-endoscopia digestiva alta com biópsia, 7.2-endoscopia digestiva alta sem biópsia, 7.3-colonoscopia com biópsia,7.4-retossigmoidoscopia); **8) DE RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS** (8.1 ressonância nuclear magnética de crânio, 8.2 -ressonância nuclear magnética de coluna; **9) TOMOGRAFIAS E MAMOGRAFIAS**(9.1-tomografia comput. coluna cervical, dorsal,lombar, 9.2-crânio, 9.3 pelve ou bacia, 9.4-abdômen superior total), 9.5 mamografia ; **10) PUNÇÕES** (10.1-punção mamária unilateral; 10.2-punção mamária bilateral, 10.3-punção cervical); **11) RADIOLOGIA** (RX de membros superiores, RX de membros inferiores, RX de crânio, RX de abdômen, RX de coluna, RX de Tórax PA). O edital está disponível no setor de licitações – Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, das 8:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). Maiores informações, através do fone: (84)3242-2173.

Arez/RN, 05 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Municipal

JACIONE ARCANJO DE PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Carlos Alexandre de Paiva

Código Identificador:0C0ACFBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE**

O Município de Arez/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2013, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para os serviços especializados em exames de **ULTRASSONOGRAFIAS**: (abdominal total, obstétrica, transvaginal, vias urinárias, mamária, da tireoide, das articulações, da próstata, transretal, transretal c/ biópsia c/ anestesia, de membros inferiores e superiores, de membros inferiores venoso c/ doppler, de membros inferiores arterial c/ doppler, das vias urinárias c/ doppler, dos rins com doppler. O edital está disponível no setor de licitações – Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, das 8:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). Maiores informações, através do fone: (84)3242-2173,

Arez/RN, 05 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Municipal

JACIONE ARCANJO DE PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:B8572303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGAO 39/2013

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
VALOR R\$: 31.390,00.
DATA ASSINATURA: 05/11/2013.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:208601FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGAO 36/2013

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP.
VALOR R\$: 30.015,00.
DATA ASSINATURA: 29/10/2013.
ASSINA PELA CONTRATADA: HERIBERTO DO NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4B5370E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo no dia 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a maioria dos municípios norterriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;
Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;
Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;
Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará onze por cento (11%) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;
Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do

FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;
Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 11 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna – RN, 05 de novembro de 2013

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PREFEITO

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:BE2F6CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO CARONA Nº. 000005/2013

CONTRATANTE: Município de Brejinho/RN, - **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº. 08.161.614/0001-67 - **CONTRATADO:** AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME (CNPJ: 13.228.559/0001-15) - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA DO ABC FARMA - **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 - **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Carona - **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2013

Brejinho/RN, 09 de setembro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:1C547956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N
0020/2013**

Termo de doação com encargos que entre si celebram a União, por intermédio da Secretária de direitos Humanos da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a doação de 01 (um) automóvel marca/modelo FIAT PÁLIO WEEKEND, ano de fabricação 2012, ano do modelo 2013, com 5 portas, motor bicomustível(álcool e gasolina), de 1.368 cilindradas na cor branca com direção hidráulica, equipado com todos os acessórios exigidos pela DENATRAN, dotado de tapetes e grafismo da SDH/PR, classificação oficial (grupo): para desenvolver ações de fortalecimento do Conselho tutelar instalado no município de Carnaúba dos Dantas/RN. Assinaturas: Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira – Prefeito – Maria do Rosário Nunes – Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1BA5A61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N
0649/2013**

Termo de doação com encargos que entre si celebram a União, por intermédio da Secretária de direitos Humanos da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a doação de bens cujas características são as constantes no anexo deste termo para desenvolver ações de fortalecimento do Conselho tutelar instalado no município de Carnaúba dos Dantas. Assinaturas: Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira – Prefeito – Maria do Rosário Nunes – Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Anexo Resumo Operacional do Termo: 05 Computadores adquiridos no âmbito do contrato 39/2012, celebrado entre a secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República(SDH/PR) e a ITAUTEC S/A E 01 Impressora adquirida no âmbito do contrato nº 40/2012, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República(SDH/PR) e a REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F553F0DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2013**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada Chamada Pública em epígrafe para cadastrar Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), com sede na cidade de Currais Novos/RN, para fazer parte de um BANCO DE PRESTADORES, que será utilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, para contratação de TODOS os estabelecimentos cadastrados que atenderem as aptidões necessárias para realização dos serviços constante na ata da sessão de julgamento de documentos de habilitação e proposta realizada no dia 01 de novembro de 2013, tendo como base o que determina a Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente em favor da Credenciada: COMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 02.138.957/0001-24, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por cada serviço executado.

Cerro Corá/RN, 05 de novembro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C7BD41C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2013**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2013 de 06 de novembro de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

1 – Conceder ao Senhor **MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Presidente, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com transporte, alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 07/11/2013, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo junto a FECAM (Federação das Câmaras Municipais).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

MARISTELA DA SILVA AQUINO
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:903FA938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 060/2013**

PROCESSO Nº 0089/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 0089/2013, Pregão Presencial SRP nº 060/2013, foi a empresa:

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA 70333432487, CNPJ: 13.922.872/0001-59, saiu vencedora dos itens: 01 e 02 totalizando o valor de **R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de Novembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:7CDB6042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
024/2013

ERRATA.

Na publicação do dia 04 de novembro de 2013, edição nº 1024, referente ao Extrato de Aditivo do Pregão Presencial SRP nº 024/2013, **ONDE SE LÊ:** R\$ 5.088,41 (cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). **LEIA-SE** R\$ 5.272,91 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 06 de novembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:C5DF0957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº. 003/2013, no próximo dia 22/11/2013, às 9h00min. **OBJETO: Contratação de empresa no ramo da construção civil para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos com rejuntamento em argamassa cimento/areia, conforme especificações constantes no projeto básico de engenharia, que integra o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos.** Para maiores informações, sito à Rua Machado de Aguiar, nº. 88, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN. Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de novembro de 2013.

ALDEGLAN GLEYDSON SILVA DE MELO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:BB8E85D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0031/2013

Extrato de Homologação – PROCESSO/MI/RN Nº 0093/2013 –
Pregão Presencial nº 0031/2013

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Material para Fisioterapia.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento às empresas: **SANTOS & LUCENA LTDA ME – CNPJ: 09.478.023/0001-80**, no Valor Total de **R\$ 2.299,00** (dois mil, duzentos e noventa e nove reais), e **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73**, no Valor Total de **R\$ 784,00** (setecentos e oitenta e quatro reais).

PAULO DE BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:5D845481

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0030/2013

Extrato de Homologação – PROCESSO/MI/RN Nº 0091/2013 –
Pregão Presencial nº 0030/2013

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviços funerários.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa: **SAMARONE DANTAS DE MEDEIROS - ME – CNPJ: 01.422.859/0001-51**, no Valor Total de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

PAULO DE BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2ED3F00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO DO PSF. A serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na sede do município de Itaú, que entre si fazem de um lado o município de Itaú/RN, na pessoa de seu prefeito, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, já identificado, denominado primeiro distratante e do outro lado **Francisco Nedilson de Paiva**, denominada segundo distratante, mediante as cláusulas e condições a seguir: o contrato está sendo rescindido amigavelmente, neste ato, a bem de ambas as partes e a interesse do serviço público, de acordo com o cláusula 5ª do contrato, e art. 61, ii, da lei estadual 5.416/87 e art. 79, ii, da lei federal 8.666/93, reduzido a **termo** no processo nº 282975/2001, mais as consequências estabelecidas no contrato rescindido.

Itaú/RN, 05 de novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:AA99B6A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 286/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 05, de 10 de abril de 2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, mediante indicação das Entidades abaixo relacionadas, os nomes que irão compor o “**Conselho de Alimentação Escolar**”, no âmbito deste município, para o quadriênio 2013/2017.

Titulares	Suplentes	Entidade que representa
Ivairis de Araújo Malaquias CPF: 043.660.824-38	Rosa Maria Pereira de Silva CPF: 027.669.764-26	Representante da Sociedade Civil
Edigar Pereira da Silva CPF: 601.441.144-53	Geraldo Barbosa da Penha CPF: 294.959.114-00	Representante da Sociedade Civil
Maria Sueli do Nascimento CPF: 051.211.654-71	Edilson Barbosa da Silva CPF: 523.946.034-53	Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica
Francisca Ieroclécia Cândido CPF: 063.070.234-90	Maricélia Otaviano da Silva CPF: 088.115.534-90	Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica
Zélia Cristina Dantas CPF: 188.241.104-87	Darlene Maria de Araújo Silva CPF: 204.950.484-53	Representante dos Professores da Educação Básica
Joana Darc Palmeira de Macêdo CPF: 0398.344.754-50	Lucilene Dantas Lima CPF: 324.522.174-68	Representante dos Professores da Educação Básica

Joseane de Araújo CPF: 007.789.574-62	Josefa Barbosa Araújo da Silva CPF: 040.904.954-90	Representante do Poder Executivo
--	---	-------------------------------------

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 05 de novembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:EB5CC7AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ
MOÇÃO DE PESAR Nº 023/2013.**

Aos familiares de:

DALVANI ALVES DE SOUZA ALMEIDA

Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de **DALVANI ALVES DE OUZA ALMEIDA**, ocorrido no dia 28 de outubro de 2013, na cidade de Mossoró/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e **DALVANI ALVES DE SOUZA ALMEIDA** uma cidadã que muito contribuiu com nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa.

Janduís/RN, 05 de novembro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ

Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:8F267BE5

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ
MOÇÃO DE PESAR Nº 024/2013.**

Aos familiares de:

VALDEMAR GONÇALVES DE ARAÚJO

Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de **VALDEMAR GONÇALVES DE ARAÚJO**, ocorrido no dia 28 de outubro de 2013, na cidade de Mossoró/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e **VALDEMAR GONÇALVES DE ARAÚJO** um cidadão que muito contribuiu com nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa.

Janduís/RN, 05 de novembro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ

Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:D056DBA5

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ
MOÇÃO DE PESAR Nº 025/2013.**

Aos familiares de:

ALICE DOS SANTOS

Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de **ALICE DOS SANTOS**, ocorrido no dia 30 de outubro de 2013, na cidade de Janduís/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e **ALICE DOS SANTOS** uma cidadã que muito contribuiu com nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador **Jozenildo Moraes**.

Janduís/RN, 05 de novembro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ

Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:0341F8F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN Nº 400/2013 - PREGÃO
PRESENCIAL 058/2013**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 058/2013, tipo **Menor preço por item**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE PADARIA**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 21 de novembro de 2013, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 05 de novembro de 2013.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.

Pregoeiro

Presidente da CPL.

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:2096F4C6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 498, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2013 E DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de uma de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios Norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 11 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jardim de Piranhas, Gabinete do Prefeito a 1º de novembro 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicodemos Victor Dantas da Cunha

Código Identificador:DCFC67D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 070

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norterio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM, em 2013, ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:F1A6115C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TP - 201311-005

TOMADA DE PREÇOS Nº 201311-005

Objeto: Construção de Uma Unidade Básica de Saúde, na comunidade Rosário, neste município. Dia, Hora e Local: 20/11/2013, às 10h00min, na sede do município, sito à Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, Centro, João Dias/RN. Informações: O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de segunda a sexta das 08h00min às 13h00min.

João Dias-RN, 31 de outubro de 2013

MARIA NAZARÉ DE LIMA FEITOSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:5182FAE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): HOSPITAL DE OLHOS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA CNPJ: 70.026.661/0001-71

OBJETO: Serviço de Exames, a ser realizado no paciente GILVAN MEIRELES, residente neste município.

VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Novembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:00D0EB1E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

Decreto nº 024, de 04 de novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo no dia 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O Prefeito Municipal de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norterio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:512B1EA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1.932/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicita Compra

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: EMPÓRIO NUTRI CARE – COM. ATAC. DE PROD. NUT. E HOSP. LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3735CE06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Decreta ponto facultativo no dia 05 e 06 de Novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norterio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, 04 de Novembro de 2013.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A3035BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comunica que em virtude da impossibilidade de comparecer ao município fica adiada a sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013, para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço global, com de abertura dos envelopes marcada para o dia 01 de novembro de 2013, às 10:00h (dez horas), no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: serviços gráficos.

Em 01 de novembro de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0A00ECAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 307/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **MARIA VERÔNICA MOREIRA CHACON**, PROFESSORA, Matrícula: 1619, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:58B792CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 308/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, PROFESSORA, Matrícula: 11001, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A9B8EFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 309/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **VANESSA DA SILVA LIMA**, PROFESSORA, Matrícula: 11010, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5947912D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **GILBERTO SOARES DA SILVA**, PROFESSORA, Matrícula: 8508, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E0927E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **JOÃO GOMES DA SILVA**, PROFESSORA, Matrícula: 11004, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3FEAA352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, PROFESSORA, Matrícula: 11012, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:97A30FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **MARCLEIDE DA SILVA MOURA**, PROFESSORA, Matrícula: 11030, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:BAE5EEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **FERNANDO MARTINS DE LIMA**, **GARI**, Matrícula: 11030, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F74931F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **MARGARETE PEDROSA DE LIMA ARAÚJO**, GARI, Matrícula: 10898, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:E42A5FDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DA COSTA**, GARI, Matrícula: 3409, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:A30F86A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **MARIA JOSÉ DUARTE DA COSTA FREIRE**, GARI, Matrícula: 9032, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:BC208430

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **VALDECI VIDAL DE NEGREIROS**, TRATORISTA, Matrícula: 3115, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:3A72C74D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **LIDIANE DA SILVA CARDOSO**, VIGILANTE, Matrícula: 9377, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:CFC5856D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **LIVÂNIA JERÔNIMO DE ALMEIDA E SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 9229, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4CF3B12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **LUZIA ANTÔNIA MEDEIROS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 2097, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9337CB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **MARCIO CESAR SOARES DA SILVA**, VIGILANTE, Matrícula: 9083, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B646885E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 469, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:534BC1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **MARINEZ SALUSTIANO DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 655, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:463F3B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **NIREIDE FLORENTINO DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 1864, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:12BA6D19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **JEANE RODRIGUES SOARES**, PROFESSORA, Matrícula: 11018, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:499CEDE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, PROFESSORA, Matrícula: 1376, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:99A2D7E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **MARCIA MARIA DE LIMA PESSOA**, VIGILANTE, Matrícula: 745, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:AFDDB2EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **JOSÉ ARMANDO BATISTA DA SILVA**, GARI, Matrícula: 9016, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:028E6902

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30(trinta) dias, ao(a) servidor(a) Público Municipal, **MARIA LÚCIA DA SILVA ROCHA**, GARI, Matrícula: 9040, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0183FA39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PARANÁ-RN.**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho de dois mil e doze (2012), com início às 15:00 (quinze horas) nas dependências da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Paraná-RN, localizada na Av. Luiz Pinto, nº 216, Vila Caiçara, neste município, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social esteve reunido sob a Presidência da Senhora Maria Zélia Roseno da Costa, tendo como Secretária Executiva Maria Elizângela Camilo

Duarte, demais membros a saber: Maria de Fátima da Silva Duarte; Francisca Antônia Maia; Ayle Mikaely da Silva; Maria da Conceição Dias; e também com a presença da Secretária Municipal de Assistência Social Ana Alcileide Brito e a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Mikarla Fernandes Veríssimo, da Assistente Social Francisca Sandrinny Maia e do Coordenador do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV do município de Paraná-RN. A Senhora Presidente deu início lendo a pauta que a reunião seria para deliberar sobre os critérios locais de priorização do PMCMV dando procedimento a Presidente leu e explicou os artigos da portaria nº 610, 26 de dezembro 2011, que dispõem sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do PMCMV, conforme disposto a lei nº 11.977, de 07 de Julho de 2009. Para fim de hierarquização e seleção da demanda serão observadas critérios nacionais e locais, conforme segue critérios nacionais 1- Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tinham sido desabrigadas; 2- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e 3- Famílias que possuam pessoas com deficiência. São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como erosão, solapamentos, queda e rolamento de bloco de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encosta sujeitas a desmoronamentos e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela defesa civil. Após esta leitura parcial da Portaria a Assistente Social do município apresenta sugestão dos critérios locais destinados à seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do conselho Municipal de Assistência Social. 1- Famílias com Coabitação; 2- Famílias com crianças menores de 15 anos, 3- Famílias que pagam aluguel, 4- Famílias consideradas de risco social definido pelo CadÚnico. Tendo em vista que, de acordo com a Portaria publicada pelo Governo Federal, não se privilegia cadastros fora dos critérios estabelecidos, as propostas dos novos critérios foram colocadas em votação sendo assim delibera-se que os critérios indicados pelo Conselho foram os seguintes: 1- Famílias com coabitação e 2- Famílias com crianças menores de 15 anos, sendo aprovado por unanimidade, na oportunidade a senhora presidente repassa que obrigatoriamente a ATA deverá ser registrada em Cartório de Títulos e Documentos com o critério já aprovado por este conselho, para publicação, por meio de Decreto. Fica claro que, os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos da portaria de nº 610 estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do MCMV. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente Maria Zélia Roseno da Costa encerrou a reunião e a secretária lavrou a presente ata, que vai assinada pela senhora presidente e por mim, à qual posso anexar a relação dos conselheiros presentes. Maria Zélia Roseno da Costa, Maria Elizângela Camilo Duarte, Maria da Conceição Dias, Ayle Micaely da Silva, Maria de Fátima da Silva Duarte, Francisca Antônia Maia, Francisca Sandrinny Maia Rocha, Francinaldo Bezerra Alves, Mikarla Fernandes Veríssimo Elias.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:CAA14FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O Município de Parazinho/RN
Contratado(a/s): Sec Publicidade Ltda - EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38
Objeto: Prestação de Serviços em Publicação de Matéria no Diário Oficial da União.
Valor global: R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.
Assinaturas: Pelo Contratada, Gilvan Araújo Lopes.
Pelo Contratante, Marcos Antônio de Oliveira - Prefeito.

Parazinho/RN, em, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:47958C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 31 de outubro de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 029/2013, à Empresa **GEZIO PAULINO DE MACÊDO-ME CNPJ: 10.723.096/0001-70** com o valor global final de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)** para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias, para suprir as necessidades dos pacientes deste município, âmbito do Programa Brasil Sorridente no município de PEDRA PRETA/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 04 de novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
EXTRATO DE CONTRATO

(Pregão Presencial nº 029/2013) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09, **CONTRATADA:** GEZIO PAULINO DE MACÊDO-ME CNPJ: 10.723.096/0001-70. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias, para suprir as necessidades dos pacientes deste município, âmbito do Programa Brasil Sorridente no município de PEDRA PRETA/RN. **Fonte de Recursos:** 10.301.0075.2030 – Manutenção do Fundo de Saúde; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ: FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL e FUS. **Valor Global: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).** **Data:** 04/11/2013. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ Gezio Paulino de Macêdo CPF nº 251.720.574-20.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:D9FF0308

CPL
AVISO AOS INTERESSADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 032/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para construção de uma UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE neste município de Pedra Preta (RN).

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso das suas atribuições legais vem publicar o resultado da fase de habilitação do processo Tomada de Preços nº 001/2013, a comissão resolve **INABILITAR** as empresas **BKL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.372.105/0001-60** e **F J CONSTRUÇÕES CNPJ: 07.484.203/0001-40** por não apresentarem o item 5.3.3 do edital e **HABILITAR** a empresa **ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 00.793.572/0001-75** e marcar a abertura do envelope de propostas para o dia 12 de novembro de 2013 as 10h00min.

Pedra Preta/RN, 06 de novembro de 2013.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

Presidente da Cpl

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:6D4FAC4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são atribuídas, principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias ao Senhor Luiz Antônio Bandeira de Souza, ocupante do Cargo de prefeito, matrícula de nº 170, sendo o valor unitário de R\$ 800,00, totalizando R\$ 2.000,00, para custear hospedagem e alimentação durante o seu deslocamento ao Município de Brasília – DF, entre os dias 05 a 07 do corrente mês e ano, viabilizar liberação de recursos aos ministérios para tentar diminuir os efeitos dos abalos sísmicos, e, ainda, tratar de emendas parlamentares com os deputados Henrique Eduardo e Fatima Bezerra para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Nestes Termos Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 04 de Novembro de 2013.

ISAILSON LEOCADIO DE ARAUJO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C6B43141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO Nº 22/2013**

Dispõe sobre o fechamento simbólico da Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos dias 05 e 06 de novembro de 2013, em adesão ao protesto contra a crise financeira (Movimento SOS Municípios), instalada em todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil, conforme vivência da dura realidade e comunicado da FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE NORTE (FEMURN),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o fechamento simbólico somente da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN nos dias 05 e 06 de novembro, devendo os outros órgãos municipais permanecerem com suas atividades normais.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Pilões/RN, 05 de novembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0CC7A0BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - AGLAGILSON FERNANDES
DAS CHAGAS**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**

CONTRATADO: **Aglagilson Fernandes das Chagas,**

BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores, e Leis Municipais nº 268/2013 e Lei 269/2013, conforme autorizado pelo no art. 186, VI do Regime Jurídico Único;

OBJETO: Prestação de serviço de atendimento médico, voltado a atender as necessidades do Programa de Saúde da Família- PSF;

PERÍODO: 06/11/2013 a 31/12/2013;

REMUNERAÇÃO R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)

LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde e Saneamento Básico;

PROJETO/ATIVIDADE: 2025 - Manutenção do PSF;

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

Portalegre/RN, 06 de Novembro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:11AD8FB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **0060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADA** na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **06.11 a 06.11** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Francisco Santos Chagas, RG: 440.124 - SSP/RN, para submeter-se a atendimento médico na Clínica Antonio Lopes Filho, na cidade de Mossoró/RN, conforme documentação em anexo**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de Novembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:8A3F5814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
038/2013 - PP

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 038/2013 - PP, destinado ao Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio administrativo referente ao cadastramento e tombamento de bens móveis, conforme especificações no Termo de Referência deste Edital, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ. N.º. 18.675.997/0001-45 - K D FRANCELINO ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	VL. unit. homologado	VL. total homologado
1	3638	UN LEVANTAMENTO E RECADASTRAMENTO DE BENS MÓVEIS Inventário patrimonial de todos os bens móveis; Plaqueta com numeração; Fotografar os bens; Digitar no software inventário patrimonial os bens levantados; Emitir os relatórios necessários para tribunal de contas, termo de responsabilidade, guia de tombamento para o processo etc.	5.000	R\$ 8,40	R\$ 42.000,00

Valor total homologado da Licitação: R\$ 42.000,00

Riacho da Cruz/RN, 05 de novembro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:699CAB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 111/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): LUMINOSA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA – ME, Av. Prudente de Moraes, 1790, Tirol, Natal/RN, CNPJ: 70.047.329/0001-93, Valor R\$ 6.922,50 (seis mil novecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).

Objetivo: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Valor R\$ 6.922,50 (seis mil novecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 01/11/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 01 de Novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélío Adelino Braga
Código Identificador:D3EC1009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 466/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE
CONTRATO N.º 466/2013

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADO: JOSEILDO FREITAS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF N.º 048.238.814-51 e RG N.º 2.289.261 ITEP-RN, residente e domiciliado no Sítio Cachoeirinha, Área Rural – Santana do Matos/RN.

OBJETO: A CONTRATANTE, de conformidade com Lei Municipal nº 751/2013, contrata por tempo determinado o CONTRATADO para exercer a função de MOTORISTA de ônibus escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Santana do Matos/RN, estando o CONTRATADO proposto a realizar o percurso: dos sítios Boa Esperança, Barroca Funda, Conceição do Abrigo, Riacho da Roça, Riacho de Salina para o Distrito Santa Teresa, no turno matutino e/ou noturno.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.633,33 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2013.

VIGÊNCIA: 12/08/2013 a 31/12/2013.

Santana do Matos/RN, 12 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

JOSEILDO FREITAS DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:281CC31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 461/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE
CONTRATO N.º 461/2013

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: ANA LAYRA DE CARVALHO SOARES, brasileira, portadora do CPF N.º 010.931.094-24 e RG N.º 2.092.559 ITEP-RN, residente na Rua José Leão Ferreira, 377, Centro - Santana do Matos/RN.

OBJETO: O objeto deste é a contratação por tempo determinado de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, substituindo a professora Kadja Rúbia Guimarães Cruz, lotada no Centro de Educação Infantil Almira Melo, tendo esta, solicitado licença sem remuneração.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.264,75 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

ANA LAYRA DE CARVALHO SOARES

Contratada

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:3155347F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2013**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 462/2013

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: MARIA LUZIMARIA DE MACEDO TEIXEIRA, brasileira, portadora do CPF Nº 061.963.434-08 e RG Nº 2.394.463 ITEP-RN, residente na Avenida Hildebrando E. da Silva, 440, Santa Terezinha - Santana do Matos/RN.

OBJETO: O objeto deste é a contratação por tempo determinado, de conformidade com Lei Municipal nº 751/2013, de Profissional para exercer a função de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, junto a Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.353,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013.

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

MARIA LUZIMARIA DE MACEDO TEIXEIRA

Contratada

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:BE4B462A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2013**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 467/2013

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: MARIA ROSANIA MESSIAS DA SILVA, brasileira, portadora do CPF Nº 058.879.394-94 e RG Nº 2.769.875 SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Genésio Cabral de Macedo, 528, Centro – Santana do Matos/RN.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação por tempo determinado da CONTRATADA para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, substituindo a servidora Elzinete Maria da Silva, tendo esta, solicitado licença prêmio, junto a Secretaria Municipal de Educação de Santana do Matos/RN.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2013.

VIGÊNCIA: 15/08/2013 a 13/09/2013.

Santana do Matos/RN, 15 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

MARIA ROSANIA MESSIAS DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:1CE2567B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2013**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 467/2013

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: MARIA ROSANIA MESSIAS DA SILVA, brasileira, portadora do CPF Nº 058.879.394-94 e RG Nº 2.769.875 SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Genésio Cabral de Macedo, 528, Centro – Santana do Matos/RN.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação por tempo determinado da CONTRATADA para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, substituindo a servidora Elzinete Maria da Silva, tendo esta, solicitado licença prêmio, junto a Secretaria Municipal de Educação de Santana do Matos/RN.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2013.

VIGÊNCIA: 15/08/2013 a 13/09/2013.

Santana do Matos/RN, 15 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

MARIA ROSANIA MESSIAS DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:F04A2473**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2013**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 470/2013

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: LUIZA AIDA DA CUNHA, brasileira, portadora do CPF Nº 021.150.834-90 e RG Nº 001.465.108 SSP-RN, residente no Sítio Barrocas, Zona Rural – Santana do Matos/RN.

OBJETO: O objeto deste é a contratação por tempo determinado de Professora do Ensino Fundamental I, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, substituindo a servidora Antoniana Damasceno Lacerda e Brandão, durante seu período de Auxílio Doença, junto a Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Prof. Luiz Pereira.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.421,98 (mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2013.

VIGÊNCIA: 22/08/2013 a 10/10/2013.

Santana do Matos/RN, 22 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

LUIZA AIDA DA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7207B474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 456/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORENCIO, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF Nº 061.194.634-37 e RG Nº 2.081.428 SSP-RN e COREN/RN Nº 323.335, residente e domiciliada na Rua Maria da Igreja, 367, Santana do Matos/RN.

OBJETO: Constitui objeto deste, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, a contratação por tempo determinado, de Enfermeira para realizar plantões de final de semana, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, com estimativa de 02 (dois) plantões mensais.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORENCIO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:14FDAA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 454/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: ALINE MEIRE FERNANDES DA SILVA, brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF Nº 033.664.654-25 e RG Nº 1.842.051 SSP-RN e CRF/RN Nº 1862, residente e domiciliada na Rua Industrial João Motta, 1688, Capim Macio - Natal/RN.

OBJETO: Constitui objeto deste, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, a contratação por tempo determinado, de profissional Farmacêutica para realizar plantões, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, com estimativa de 04 (quatro) plantões mensais.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALINE MEIRE FERNANDES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0E2BC0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 455/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: ANA CELY DE CARVALHO, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF Nº 041.208.894-08 e RG Nº 1.893.684 SSP-RN e COREN/RN Nº 261.853, residente e domiciliada na Rua Clodoaldo Caldas, nº 38, Planalto – Natal/RN.

OBJETO: Constitui objeto deste, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, a contratação por tempo determinado, de Enfermeira para realizar plantões de final de semana, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, com estimativa de 02 (dois) plantões mensais.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ANA CELY DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5A6CC25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 458/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: DINARA TERESA BATISTA DE MOURA, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF Nº 067.184.084-33 e RG Nº 2.368.755 SSP-RN e COREN/RN Nº 236.750, residente e domiciliada na Rua Mirabeau Pereira, 258, Alecrim, Natal/RN.

OBJETO: Constitui objeto deste, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, a contratação por tempo determinado, de Enfermeira para realizar plantões de final de semana, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, com estimativa de 02 (dois) plantões mensais.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

DINARA TERESA BATISTA DE MOURA

Contratada

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:ABD40A14**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2013**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 459/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADO: LEONARDO RODRIGO GUIMARAES DO NASCIMENTO, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF Nº 064.292.374-43 e RG Nº 2.439.213 SSP-RN e COREN/RN Nº 335.485, residente e domiciliado na Rua Projetada 04, SN, Santana do Matos/RN.

OBJETO: Constitui objeto deste, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, a contratação por tempo determinado, de Enfermeiro para realizar plantões, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, com estimativa de 04 (quatro) plantões mensais.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

LEONARDO RODRIGO GUIMARAES DO NASCIMENTO

Contratado

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:5C62A9E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2013**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 460/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: RAYSSA SAYURY MEDEIROS CAVALCANTE, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF Nº 070.015.544-99 e RG Nº 2.520.644 SSP-RN e COREN/RN Nº 220.151, residente e domiciliada na Rua Coronel Luiz Oliveira Barros, Nº 78, Centro, Santana do Matos/RN.

OBJETO: Constitui objeto deste, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, a contratação por tempo determinado, de Enfermeira para realizar plantões de final de semana, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, com estimativa de 02 (dois) plantões mensais.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

RAYSSA SAYURY MEDEIROS CAVALCANTE

Contratada

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:EA92BD36**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2013**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 463/2013

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADO: SEBASTIÃO NETO DE CARVALHO NOBRE, brasileiro, MÉDICO, portador do CPF nº 466.268.244-49 e RG nº 783.014 SSP-RN e CRM/RN nº 3308, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio de Macedo, nº 9, Centro, Santana do Matos/RN.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto, a contratação por tempo determinado, de profissional para exercer a função de Médico do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013.

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

SEBASTIÃO NETO DE CARVALHO NOBRE

Contratado

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:5065AD6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2013**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 464/2013

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADO: FLAVIO MEDEIROS GUIMARAES, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF: 037.423.034-06, RG: 001.872.413 ITEP/RN e COREN/RN: Nº 239.210, residente Rua Ponta da Gamboa, 8821, Ponta Negra – Natal/RN.

OBJETO: Constitui objeto deste, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, a contratação por tempo determinado de Enfermeiro, para realizar plantões, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, com estimativa de 10 (dez) plantões mensais.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

FLAVIO MEDEIROS GUIMARAES

Contratado

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:EF2D2810**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2013****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 465/2013**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADO: CAIO DE AZEVEDO COSTA, brasileiro, portador do CPF: 071.736.784-39, RG: 2.031.405 ITEP/RN e CRO/RN: Nº 3968, residente na Avenida Amintas Barros, 4039, AP 101 – Natal/RN.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto, a contratação por tempo determinado, de profissional para exercer a função de Cirurgião-Dentista do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013.

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013.

VIGÊNCIA: 05/08/2013 a 31/12/2013

Santana do Matos/RN, 05 de agosto de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

CAIO DE AZEVEDO COSTA

Contratado

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:90AD4CCC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 013/2013****DECRETO Nº 013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios norterio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

CONSIDERANDO os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

CONSIDERANDO que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

CONSIDERANDO que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

CONSIDERANDO que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na sede do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN, nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação; e
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de novembro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:

Jairivaldo Nunes Cacho Júnior

Código Identificador:0B08A074**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38. Vencedor de todos os itens licitados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM/Fundo de participação dos municípios, ICMS e Receita tributária municipal.

DATA: 20 de Setembro de 2013.

ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 20 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:B1954674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2013 – SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que está REAPRAZANDO para o próximo dia 11 de novembro de 2013, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos invólucros de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 para registro de preços, instaurada objetivando a aquisição de gás GLP, água mineral e vasilhames destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, conforme justificativas apenas ao processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados. O Edital continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 05 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:4A03A1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 006/2013**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 18 de novembro de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – CONVITE Nº 006/2013, objetivando a contratação dos serviços de engenharia visando a reforma do Posto de Saúde da Comunidade do Sítio Telha, zona rural de São Bento do Trairi/RN. O Edital encontra-se à disposição de interessados, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN.

São Bento do Trairi/RN, em 05 de novembro de 2013.

WELBERT BARROS DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:345DBC67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO - PROCESSO/MSJS/RN Nº
0064/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013**

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes Construção de Unidade Básica de Saúde no município de São João do Sabugi/RN

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que a empresa **FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.484.203/0001-40, encontra-se inabilitada no presente certame em virtude de irregularidades na documentação de habilitação apresentada quais sejam: Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal com o prazo

de validade vencido (data de 28/10/2013), bem como a ausência do atestado de visita da empresa do local de execução da obra.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Moraes Fernandes
Código Identificador:82F7BEF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO
LICITATÓRIO PMSJS/ RN Nº 143/2013 - DISPENSA Nº
098/2013**

ASSUNTO: Aquisição de Caixa de medição 6 monofásico + 1 Trifásico - O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa Eletrocenter Material Elétrico e Construção Caicó LTDA (CNPJ nº 24.523.276/0004-65) visando à Aquisição de Caixa de medição 6 monofásico + 1 Trifásico, no valor global de R\$ 1.032,00 (hum mil e trinta e dois reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei Nº 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/RN, 05 de novembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:82352ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO
LICITATÓRIO PMSJS/ RN Nº 144/2013 - DISPENSA Nº
099/2013**

ASSUNTO: Serviço de manutenção e aquisição de peças para o Trator A-850 Valtra. O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa AMORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 07.508.419/0010-99) visando o Serviço de manutenção e aquisição de peças para o Trator A-850 Valtra, no valor de R\$ 2.175,89 (dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei Nº 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/RN, 05 de novembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:ECBB43DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Decreta ponto facultativo no dia 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Kerginaldo Medeiros de Araújo, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norterio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que em 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 05 de novembro de 2013.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:73578722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013-P RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

Fica retificada a ata de registro de preço Nº 011/2013, lavrada em 21 de junho de 2013, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 014/2013-P, tipo menor preço por lote, que versa sobre, **Aquisição futura e parcelada de medicamentos laboratorial, diabético e controlado**, tendo em vista que houve uma falha de digitação, referente aos valores lançado nos itens 01 ao 12 do lote 01, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

1	Lote No 001 - DIABETICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R\$	VAL.TOT. R\$
1	AGULHA	180	UNIDADE	88,667	15.960,00
2	CANETA PARA INSULINA APIDRA	5	UNIDADE	61,560	307,80
3	CANETE CANETA PARA INSULINA LANTUS	5	UNIDADE	4,000	20,00
4	HOMOLALOG	24	CAIXA	1.607,591	38.582,18
5	INSULINA LANTUS	221	UNIDADE	20,908	4.620,72
6	INSULINA NOVORAP	78	UNIDADE	6,577	513,00
7	LANCETA	200	UNIDADE	6,101	1.220,15
8	LANCETA SOSTICLIX ROCHE	2500	UNIDADE	0,031	76,65
9	LANCETADOR	5	UNIDADE	470,000	2.350,00
10	TIRA PARA GLICEMIA COM 50 TIRAS (INCLUSO O APARELHO)	200	CAIXA	102,600	20.520,00
11	TIRAS C/ 50 UNIDADES	400	CAIXA	7,397	2.958,72
12	TIRAS ONE TOCHE	200	CAIXA	114,000	22.800,00
Val. Vencedor R\$				R\$ 109.929,22	

LEIA-SE:

1	Lote No 001 - DIABETICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R\$	VAL.TOT. R\$
1	AGULHA	180	UNIDADE	1,71	307,80
2	CANETA PARA INSULINA APIDRA	5	UNIDADE	244,03	1.220,15
3	CANETE CANETA PARA INSULINA LANTUS	5	UNIDADE	102,60	513,00
4	HOMOLALOG	24	CAIXA	123,28	2.958,72
5	INSULINA LANTUS	221	UNIDADE	174,58	38.582,18
6	INSULINA NOVORAP	78	UNIDADE	59,24	4.620,72
7	LANCETA	200	UNIDADE	0,10	20,00
8	LANCETA SOSTICLIX ROCHE	2500	UNIDADE	0,94	2.350,00
9	LANCETADOR	5	UNIDADE	15,33	76,65
10	TIRA PARA GLICEMIA COM 50 TIRAS (INCLUSO O APARELHO)	200	CAIXA	79,80	15.960,00
11	TIRAS C/ 50 UNIDADES	400	CAIXA	57,00	22.800,00
12	TIRAS ONE TOCHE	200	CAIXA	102,60	20.520,00
Val. Vencedor R\$				R\$ 109.929,22	

Senador Elói de Souza/RN, 02 de Julho de 2013.

ELISANIO DE ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:C1A04C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130074

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Serra Caiada – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.992.954/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviço de construção de guarda corpo de passagem molhada da Rua Damião Pedrosa, sobre o Riacho Catolé, no município de Serra Caiada/RN. No Período de 23 de Outubro a 25 de Novembro, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do anexo I. VALOR: R\$ 8.969,00 (oito mil novecentos e sessenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.15.451.2012.33.90.39 VIGÊNCIA: da data de assinatura a 25 de novembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Anjos Furtado – pela contratante e João Batista de Ribeiro – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 23 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1D40D040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013

A Prefeitura do município de Serra de São Bento - RN, Sec. Municipal de Educação e Desporto, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº 38, de 16 de julho de 2009, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta de preço para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar **da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo dos gêneros, no período de 05/11/2013 a 20/11/2013 até as 12:00 horas.**

Serra de São Bento, 05 de novembro de 2013

MARIA NEUZA DO N. PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:FF9604C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP Nº 007/2013

Considerando que foi deserto a primeira sessão, o pregoeiro da PMSSB-RN torna público o Pregão Presencial nº 007/2013, menor preço objeto: Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de Serra de São Bento-RN, ficando republica para o dia 18 de novembro de 2013 as 09:00 horas. O edital contendo maiores informações, Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento - RN.

Serra de São Bento, 05 de novembro de 2013.

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:A0314C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0611/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Epaminondas Belo dos Santos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de novembro de 2013	60,00	30,00

() Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Claudiana Cândida Feitosa ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para submeter-se à sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:19E88652

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0612/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de novembro de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL			R\$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Irisnete Bertino da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B62012E4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0613/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Jussié Silva Lopes de Vasconcelos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de novembro de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:784481BD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0614/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	José dos Santos Filho
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de novembro de 2013	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:96A16A22

GABINETE CIVIL**DECRETO Nº 358, 04 DE NOVEMBRO DE 2013**

DECRETA ADESÃO AO PROTESTO DAS PREFEITURAS CONTRA A CRISE FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios norterio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

CONSIDERANDO os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

CONSIDERANDO que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

CONSIDERANDO que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN;

CONSIDERANDO que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

CONSIDERANDO que, em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a adesão, por parte do Município de Serra Negra do Norte, ao Protesto das Prefeituras Contra a Crise Financeira, liderado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), pelo qual o Centro Administrativo Municipal será fechado para atendimento ao público durante os dias 05 e 06 de novembro de 2013.

§1º. Os serviços essenciais de saúde, educação, segurança e limpeza pública funcionarão normalmente, tendo em vista que o protesto será restrito às atividades do Centro Administrativo Municipal.

§2º. Os servidores municipais que trabalham no Centro Administrativo Municipal cumprirão suas atividades nos expedientes normais, porém em regime interno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:14BDCFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130238

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, inscrito(a) no CNPJ 07.866.398/0001-92, com sede na SITIO BOA VISTA, Nº 92, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.758,19 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 8.923,15(oito mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.062 Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.758,19

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 04 de Novembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

Cnpj(mf) 08.358.046/0001-99
Contratante

JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES – ME

Cnpj 07.866.398/0001-92
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas

Código Identificador:F32CE110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130321

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS, inscrito(a) no CPF 046.874.314-61, com sede na RUA MARECHAEL FLOREANO, 69, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Sub-elemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Setembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS

Cpf 046.874.314-61
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas

Código Identificador:F11A8406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130398

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 24100001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: COPISISTEM PAPELARIA E COPIADORA LTDA

OBJETO.....: Prestação de serviços de reprodução de materiais Didático Pedagógico, relativos ao Programa Brasil Alfabetizado, beneficiando 450 alfabetizandos e 45 alfabetizadores e 09 coordenadores de turmas do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123660023.2.181 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.880,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2013 a 01 de Novembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2013

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas

Código Identificador:F1EF9F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de reprodução de materiais Didático Pedagógico, relativos ao Programa Brasil Alfabetizado, beneficiando 450 alfabetizandos e 45 alfabetizadores e 09 coordenadores de turmas do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: COPISTEM PAPELARIA E COPIADORA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Outubro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EDBB3946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COPISTEM PAPELARIA E COPIADORA LTDA, referente à Prestação de serviços de reprodução de materiais Didático Pedagógico, relativos ao Programa Brasil Alfabetizado, beneficiando 450 alfabetizandos e 45 alfabetizadores e 09 coordenadores de turmas do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Outubro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:68418D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20130397

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 21100004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: COLORCOPY GRÁFICA RÁPIDA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME

OBJETO.....: Prestação de serviço de testes cognitivos/literário para 450 alfabetizando e 45 alfabetizadores e 9 coordenadores de turmas, relativos ao programa Brasil Alfabetizado do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.816,44 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123660023.2.181 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros

Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.816,44

VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2013 a 01 de Novembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2013

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:411FDD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de testes cognitivos/literário para 450 alfabetizando e 45 alfabetizadores e 9 coordenadores de turmas, relativos ao programa Brasil Alfabetizado do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: COLORCOPY GRÁFICA RÁPIDA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Outubro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:AF05675E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COLORCOPY GRÁFICA RÁPIDA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME, referente à Prestação de serviço de testes cognitivos/literário para 450 alfabetizando e 45 alfabetizadores e 9 coordenadores de turmas, relativos ao programa Brasil Alfabetizado do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Outubro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A2C20938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0243/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 05 de Novembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.898.334-23, portadora da cédula de Identidade nº 2.214.973 SSP/RN, para o cargo de ASSESSORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Novembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leilza Pereira de Araújo

Código Identificador:30DFB51A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0242/2013 – PMSN/GP**

Sítio Novo/RN, 05 de Novembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, JOEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.499.574-05, portador da cédula de Identidade nº 1.940.222 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Novembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leilza Pereira de Araújo

Código Identificador:27B1F0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2013 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2013**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de material de informática, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.869.398/0001-46, vencedora do **Lote 01** no valor de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, do **Lote 03** no valor de **R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais)**, do **Lote 05** no valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, do **Lote 08** no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, do **Lote 09** no valor de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)** e do **Lote 10** no valor de **R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)** e a empresa **B. M. TINOCO DE ANDRADE – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.337.094/0001-01, vencedora do **Lote 02** no valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais)**, do **Lote 04** no valor de **R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)**, do **Lote 06** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e do **Lote 07** no valor de **R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**.

Sítio Novo/RN, 07 de outubro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Dayane da Silva Gonçalves

Código Identificador:C19F70D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2013 AVISO DE
LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela **Portaria nº. 238/2013 – PMSN/GP**, de 24 de outubro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO CRAS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **22 de novembro de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 05 de novembro de 2013.

FRANCISCA GEÍSE DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Dayane da Silva Gonçalves

Código Identificador:6EC27E98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 258/2013-GP

Tibau do Sul/RN, 01 de novembro de 2013.

Retifica os nomes dos representantes da ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DE TIBAU DO SUL E PIPA para o Conselho Gestor da Reserva Faunística Costeira de Tibau do Sul – REFAUTS, instituídos pela Portaria nº 005/2006.

PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Tibau do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. - Retificar a redação da Portaria nº 252/2013GP de 26 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN de 23 de outubro de 2013, art. 1º., **onde se lê:** ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DE TIBAU DO SUL E PIPA:

Titular: Djair Sergio do Nascimento

1º Suplente: Adriano Roberto da Silva

2º Suplente: Rafael Augusto Coelho

Leia-se: ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DE TIBAU DO SUL E PIPA:

Titular: Arquimedes Lizieri

1º Suplente: Adriano Roberto

2º Suplente:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:C2DC18D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2013**

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 6m3 Km (zero quilômetro), ANO/MODELO 2013/2013 OU SUPERIOR (NOVO DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO COMPROVADA PELO FABRICANTE), MOVIDO À DIESEL E DIESEL S10 e/ou S50, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, NA COR BRANCA E COM EMPLACAMENTO COMPLETO E SEGURO OBRIGATÓRIO. A sessão pública dar-se-á no dia 20/11/2013, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 05/11/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:2E42759E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 037/2013.**

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS (NOVAS), PEÇAS (NOVAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS, PERTENCENTES À PREFEITURA DE TIBAU DO SUL. A sessão pública dar-se-á no dia 20/11/2013, às 11h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/ RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 05/11/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:CB1DBDA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2013**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013 – PROC. LIC. CMTB/RN Nº 008/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: ITALO DOS SANTOS VALE - ME; OBJETO: Fornecimento de Comendas em Acrílico. VIGÊNCIA: 04 novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de novembro de 2013.

PEDRO CLÉSIO SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Pedro Clésio Santos

Código Identificador:BA9D377C

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Referente ao Processo Licitatório CMTB-RN Nº 08/2013 –

Interessado: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas –

Assunto: Fornecimento de Comendas em Acrílico a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN – **Termo de Dispensa nº 006/2013** – 1. Efetuando a análise das peças que integram o processo administrativo em comento, constatei que os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do processo administrativo; foram atendidos. 2. HOMOLOGO o referido Processo e ADJUDICO a ITALO DOS SANTOS VALE EPP; OBJETO: FORNECIMENTO DE COMENDAS EM ACRÍLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN, somando a importância total de R\$ 700,00 (setecentos). 3. DETERMINO que se proceda a Dispensa de Licitação, nos moldes Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN. 4. DETERMINO que se dê publicidade e, em seguida, o processo seja encaminhado ao setor competente para as devidas providências.

Timbaúba dos Batistas-RN, 04 de novembro de 2013.

PEDRO CLÉSIO SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Pedro Clésio Santos

Código Identificador:838458C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Touros, através do Grupo de Acompanhamento Local (GAL), responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Resíduos sólidos, convoca toda a população para a 1ª Audiência Pública a realizar-se no dia 22 de novembro do corrente ano às 09:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Touros.

Touros-RN, 05 de novembro de 2013.

JACI SILVA DO NASCIMENTO

Presidente do Gal

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:2E44060D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2013-SEMAD

PORTARIA Nº 031/2013-SEMAD, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Protocolar Documentos no Tribunal de Contas do RN e no Tribunal de Justiça do RN; Resolver assunto de interesse da Administração Municipal na Secretaria de Turismo do RN; Assinar Documentos no Escritório de Assessoria Técnica.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 04 de novembro de 2013;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 01 de novembro de 2013.

RAIMUNDA EDIMI DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:DE86D2DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder ao Servidor DIEGO AVELINO FERREIRA, matrícula número 001, cargo de Cozinheiro, duas diárias, no valor de 50,00R\$ (cada) referente à Capacitação Presencial do Programa Brasil Transparente-Acesso à informação ao Cidadão, realizado pela CGU (Controladoria Geral da União) no auditório da AMLAP (Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar), nos dias 30 e 31 de Outubro de 2013.

Conforme solicitação anexa.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN 29 de Outubro de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FF51C9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº207/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder a Servidora ANA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA, matrícula número 419, cargo de Secretaria Escolar, duas diárias, no valor de 50,00R\$ (cada) referente à Capacitação Presencial do Programa Brasil Transparente-Acesso à informação ao Cidadão, realizado pela CGU (Controladoria Geral da União) no auditório da AMLAP (Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar), nos dias 30 e 31 de Outubro de 2013.

Conforme solicitação anexa.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN 29 de Outubro de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5302CF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº208/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder ao Servidor NORMANDO FAUSTINO DE ALMEIDA, matrícula número 221, cargo Comissionado de Coordenador de Tributação, duas diárias, no valor de 50,00R\$ (cada) referente à Capacitação Presencial do Programa Brasil Transparente-Acesso à informação ao Cidadão, realizado pela CGU (Controladoria Geral da União) no auditório da AMLAP (Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar), nos dias 30 e 31 de Outubro de 2013.

Conforme solicitação anexa.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN 29 de Outubro de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1CE75148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº209/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder ao Servidor NAILTON LIMA TEIXEIRA, matrícula número 369, cargo Comissionado de Subcoordenador de Arrecadação, duas diárias, no valor de 50,00R\$ (cada) referente à Capacitação Presencial do Programa Brasil Transparente-Acesso à informação ao Cidadão, realizado pela CGU (Controladoria Geral da União) no auditório da AMLAP (Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar), nos dias 30 e 31 de Outubro de 2013.

Conforme solicitação anexa.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN 29 de Outubro de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:72D5EABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 – PMF/SEMED

Ata de Registro de Preços Nº 014/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze, a Municipalidade de Florânia, através da Prefeitura Municipal de Florânia, situada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, aqui representada por seu Prefeito Constitucional **Janúncio de Araújo Júnior**, portador do R.G. Nº 714.082-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 413.380.144-04, e a empresa **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA ME**, Avenida Bacharel Tomaz Landim, 2430 – Igapó, Natal/ RN, CNPJ Nº 10.580.278/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO, portador da Cédula de Identidade Nº 1.159.292 ITEP/ RN e inscrito no CPF sob o Nº 821.878.864-68, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Nºs. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial Nº 013/2013 – PMF / SEMED.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **Locação de veículos para o Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, aferido unitariamente.

item	descrição	turno	unid	quant. Km / dia	quant. Km / mês	vlr unit.	vlr total
1	sítio cajueiro (circular)	matutino	KM	36	792	1,9987	R\$ 1.583,04
2	sítio cajueiro (circular)	vespertino	KM	36	792	1,9987	R\$ 1.583,04
3	sítio cajueiro (circular)	noturno	KM	36	792	1,9987	R\$ 1.583,04
4	Bentos / Cachoeira / Riacho dos Bois / Passagem	vespertino	KM	30	660	1,9987	R\$ 1.319,04
5	Sítio Bom Jesus / Cajazeiras / São Bento	matutino	KM	23	506	1,9987	R\$ 1.011,04
6	Cajazeiras / São Bento / Bom Jesus / Pitombeira / Barra da Pitombeira / Cidade	vespertino	KM	58	1276	1,9987	R\$ 2.551,04
7	Ipueira / Barrocas / Juazeiro do Padre / Cidade	vespertino	KM	60	1320	1,9987	R\$ 2.639,04
8	Ipueira / Pitombeira / Barrocas / Juazeiro do Padre / Cidade	noturno	KM	60	1320	1,9987	R\$ 2.639,04
9	Garganta / Cidade	vespertino	KM	28	616	1,8484	R\$ 1.138,64
10	Garganta / Cidade	noturno	KM	28	616	1,8484	R\$ 1.138,64
11	Poço da Pedra / São Jerônimo / Marias-Pretas / Caiçara	matutino	KM	36	792	1,9987	R\$ 1.583,04
12	Divisão / Livramento / Salgadinho / Poço Branco / Sabão / Umari-Preto	matutino	KM	60	1320	1,9987	R\$ 2.639,04
13	Divisão / Livramento / Caiçara	matutino	KM	16	352	1,9973	R\$ 703,08
14	Poço da Pedra / Marias-Pretas / São Jerônimo / Caiçara / Pinhões / S. Rita / Divisão / Umari-preto / Cidade	matutino	KM	40	880	1,9987	R\$ 1.759,04
15	Dizimeiro / Patacorô / Sítio do Meio / Macacos / Fechado / Algaroba / Cidade	vespertino	KM	35	770	1,9987	R\$ 1.539,04
16	Marias Preta / São Jerônimo / Caiçara / Pinhões / Santa Rita / Divisão / Umari-Preto / Poço Branco / Patacorô / Cidade	noturno	KM	40	880	1,9987	R\$ 1.759,04
17	Assentamento Catolé / Boa Sorte / Belo Horizonte / Cidade	vespertino	KM	20	440	1,9979	R\$ 879,08
18	Juazeiro / Barrocas / Ipueira / Pitombeira / Barra da Pitombeira / Juazeiro	matutino	KM	52	1144	1,9987	R\$ 2.287,04
TOTAL MENSAL						R\$ 30.334,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da Matriz);

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

- 7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.
- 8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. Compete à Secretaria Municipal de Administração:
- 9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
- 9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
- 9.2. Compete aos órgãos e entidades:
- 9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- 9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado
- 9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.
- 9.3. Compete ao Fornecedor:
- 9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Florânia ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Florânia/RN, 05 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município
Contratante
Cpf: 413.380.144-04

MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO ME

Contratado
Cpf: 821.878.864-68

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BCB9D000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 037/2013 - PP

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 037/2013 - PP, destinado: Registro de preços para possível aquisição de mudas de plantas destinadas a revitalização com arborização do pátio, praças, canteiros e bosques no Município de Riacho da Cruz-RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 11.926.915/0001-49 - ANDERSON BRUNO MORAIS FERNANDES

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	VL. unit. homologado	VL. total homologado
2	3035	UN IXORIA ROSA - MINI	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
3	3036	UN PENTA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	3038	UN AGENATO	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
7	3040	UN MINE ROSA	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
10	3043	UN CICA REVOLUTE	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
13	3046	UN TUIA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
15	3048	UN TUIA HOLANDESA	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
16	3049	UN PLANTAS EXÓTICAS	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
19	3052	UN IXORIA VERMELHA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
20	3053	UN PINGO DE OURO	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00

21	3054	UN PALMEIRA HAVAI MÉDIA	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
22	3055	UN NEVE DE NATAL	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
24	3057	UN IXORIA GIGANTE	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
26	3059	UN MALVA ORNAMENTAL	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
27	3060	UN ACEROLA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
29	3062	UN MANGUEIRA	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
30	3063	UN CROTES	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
31	3064	UN JASMIM BRANCO	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
33	3066	UN FENICIO	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
34	3067	UN RIO DE JANEIRO	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
41	3074	UN TUIA NANA	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
49	3082	UN ORELHA DE RATO	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
50	3083	UN NINHO	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
51	3084	UN PAPOULA	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
54	3087	UN CRAIBEIRA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
55	3088	UN IPÊ	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50
56	3653	M GRAMA	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

Valor total homologado do Licitante: R\$ 24.532,50.

CNPJ. Nº. 08.263.659/0001-42 - IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	VL. unit. homologado	VL. total homologado
1	3034	UN IXORIA	1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
4	3037	UN KALANCHOË	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
6	3039	UN CRAVINA	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
8	3041	UN PALMEIRA AÇAÍ	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
9	3042	UN MUSSAENDA ROSA	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
11	3044	UN PALMEIRA FENIX	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
12	3045	UN CAMARÃO - MINE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
14	3047	UN PALMEIRA ARECA BAMBU	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
17	3050	UN PALMEIRA AVAI	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
18	3051	UN BUXINHO	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
23	3056	UN IXORIA REI	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
25	3058	UN ROSA PALISTA (AMÉLIA)	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
28	3061	UN PINHEIRO DE NATAL	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
32	3065	UN CASSUARINA	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
35	3068	UN PALMEIRA MULAMBO	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
36	3069	UN JASMIM LARANJA	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
37	3070	UN PONTAS ASTE RAFIA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
38	3071	UN PONTAS ASTE RAFIA PEQUENA	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
39	3072	UN LANTANA	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
40	3073	UN CICA FALSA	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
42	3075	UN PODECAPO	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
43	3076	UN PLUMERA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
44	3077	UN CAMARÃO	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	3078	UN CRUZIA GRANDE	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
46	3079	UN ASTE RAFIA C/JARRO	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
47	3080	UN MINE RUMAN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
48	3081	UN ARRUDA	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
52	3085	UN BUGAVILLE	150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50

53	3086	UN PALMEIRA IMPERIAL	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
----	------	-------------------------	----	-----------	------------

Valor total homologado do Licitante: R\$ 27.012,50.

Valor total homologado da Licitação: R\$ 51.545,00.

Riacho da Cruz/RN, 05 de novembro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:E143F974

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

